



ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 9h30, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença da Presidente Substituta, **Sra. Cleide Edwirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digepe, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima vigésima sétima (1.327ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. A Presidente Substituta cumprimentou os presentes e na oportunidade registrou a data das próximas ausências dos Diretores, Cleide Edwirges Santos Laia, de 04 a 08/12/2017, Jorge Luiz de Andrade da Silva, de 26/12/2017 a 16/01/2018, Marcus Luis Hartmann, de 02 a 23/01/2018, Danilo Borges dos Santos, de 15 a 29/1/2018 e passou a palavra aos ex-empregados Gilberto Luzzi Diniz e Samuel Roberto Tonia que discorreram sobre a preocupação dos empregados que aderiram ao PDV, sobre a data do pagamento das diferenças salariais referentes ao ACT/2016, questionando ainda se haveria a necessidade de homologação das rescisões complementares, momento em que o Diretor de Gestão de Pessoas, reiterou que os pagamentos serão realizados no mês de novembro do corrente ano, informando que será fixado pela referida área a data do pagamento até o próximo dia 17 de novembro, e que as Superintendências Regionais do Espírito Santo, Mato Grosso e Rio Grande do Sul, que ainda não enviaram os dados dos empregados que aderiram ao PDV no tocante à rescisão complementar, serão demandados para que os encaminhem de maneira urgente. Em seguida passou à leitura dos votos:



1) **VOTO DIRAB nº 025/2017. Processo Sulog nº 21200.001631/2017.** Aprovação para adesão das Superintendências Regionais ao Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD) do Governo Federal, referente à débitos não tributários junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. A contratação de transporte para as operações de remoção de produtos originou algumas Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito devido ao excesso de peso nos eixos dos veículos e peso bruto total. Embora o Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte dispõe sobre o carregamento do veículo de acordo com o peso permitido pela legislação como obrigação da contratada, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 257 § 4º estabelece a responsabilidade para o embarcador, no caso a Conab. Diante da orientação do Parecer Proge/Gefat – ML nº 169/2017, foi definido que a negativa do pagamento das notificações pelas transportadoras, cabe à Conab a realização do pagamento e o exercício do direito de regresso, ou seja, a posterior cobrança administrativa e judicial, se for o caso. Com o lançamento do Programa de Regularização de Débitos – PRD do Governo Federal, referente a débitos não tributários junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, são concedidos descontos para quitação ou parcelamento das dívidas. O prazo para adesão ao programa se encerra em 15 de Novembro de 2017. De acordo com o último relatório do DNIT recebido em 04 de Agosto de 2017, para as principais regionais de expedição de produto, Goiás e Mato Grosso, os valores de notificações de penalidades estão estimados em R\$ 263.593,98 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), sem os descontos oferecidos pelo PRD. Fundamentação Legal: Carta Convite para o Programa de Regularização de Débitos – PRD. Diante do exposto, proponho a este Colegiado, na forma do art. 19 do Estatuto Social, a aprovação para que as Superintendências Regionais que tiverem notificações de penalidades de trânsito relativas às operações compreendidas no recurso da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM possam aderir ao Programa de Regularização de Débitos – PRD. O Voto foi aprovado



2) VOTO Diafi nº 053/2017. Processo Sureg/MS n.º 21213.000084/2017-11.

Proposta de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Conab Sureg/MS nº 004/2017, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada no âmbito da Sureg/MS. A Sureg/MS procedeu à realização de certame licitatório na modalidade de Pregão, tipo menor preço, após a devida autorização à folha 217 (Voto DIAFI nº 037/2017). Conforme atos devidamente registrados na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, às fls. 367/374, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com as condições estabelecidas no edital. O objeto licitado teve como vencedora a empresa Blitzen Segurança Ltda, no valor total anual de R\$2.899.938,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais) tendo a SUREG/MS estimado o valor anual da contratação em R\$3.157.282,32. Examinado pela Prore/MS, foi emitido o Parecer Prore/MS nº 074/2017, às fls. 404/405, concluindo que o Pregão transcorreu em conformidade com a legislação pertinente e normativos vigentes nesta Companhia, estando apto a ser adjudicado e homologado. Fundamentação Legal: Decreto nº 5.450/2005, art. 8º, V e VI, bem como ao disposto no item 1, subitem 1.1, alínea “c” da Resolução nº 19 de 23/11/2016 da Conab. Assim sendo, propomos, seja adjudicado e homologado o PREGÃO ELETRÔNICO SUREG/MS Nº 04/2017, em nome da empresa Blitzen Segurança Ltda. O Voto foi aprovado. **Assuntos Gerais:** O Diretor de Gestão de Pessoas, informou que a SEST cortou de maneira unilateral, 500 (quinhentas) vagas do quadro de empregados da Conab, inviabilizando com isso, qualquer forma de reposição ou contratação de aprovados nos concursos ainda em vigência, e para tanto o Diretor comunicou que agendou uma reunião com a SEST para buscar uma solução urgente para o mencionado assunto. O Diretor informou também que o Tribunal Superior do Trabalho julgou improcedente o dissídio trabalhista da Conab, indeferindo com isso o aumento do “tickets” de 23 (vinte e três) para 25 (vinte e cinco). O Diretor de Gestão de Pessoas informou por fim, que após o encerramento da pesquisa do “Clima Organizacional”, houve uma apuração preliminar, onde ficou constatado um aumento do quantitativo de opiniões favoráveis ao atual clima organizacional da Companhia em relação



à pesquisa realizada em 2013, passando de 42% para 53%. Já a Presidente Substituta informou sobre as ações propostas contra a Companhia em função do PDV, relatando que até o presente momento foram propostas no Estado de Pernambuco 05 ações e pelo Estado do Rio Grande do Norte 03 ações, e que todas ainda se encontram na fase inicial de julgamento, já pelo Estado da Paraíba foram propostas 34 ações judiciais, sendo que 04 foram julgadas improcedentes e as demais ainda se encontram pendentes de julgamento, e que na Matriz foram propostas 10 ações, sendo que 05 foram julgadas improcedentes e 05 estão aguardando julgamento. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

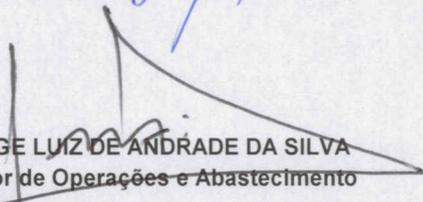

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA

DIPAI, respondendo pela PRESI, Portaria Presi nº 543/2016


MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas


DANILO BORGES DOS SANTOS

Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização


JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA
Diretor de Operações e Abastecimento


JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário